

NOTA TÉCNICA

Projeto de Lei nº 598/21

Explicação

A Emenda Constitucional nº 103 de 2019 instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores efetivos da Administração Pública. A adoção deste regime é facultativa para os servidores, sendo que seu teto máximo é o teto do RGPS (R\$ 7.087,22). Em Uberaba, devido ao número total de servidores, será aberta uma licitação para a contratação de uma entidade para gerir o fundo do Regime. Logo, o IPSERV será o patrocinador, a entidade contratada será a gestora e os servidores serão os participantes. A cidade de Uberaba tem até 31.03.22 para aprovar a Lei e até 31.06.22 para a seleção da entidade. Caso o Município não aprove este Projeto na data definida, ele não obterá o CRP (CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA), portanto irá ter dificuldade em obter empréstimos entre outros benefícios.

Legalidade

Sem vícios. Imposição Constitucional.

Base Legal

Artigo 40, §§14, 15 e 16 da Constituição Federal de 1988.